



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-Eletrônico).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA****PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia**ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO**  
Secretário Municipal da Casa Civil**PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA**  
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal**PAULO GOUTHIER JUNIOR**  
Diretor do Departamento de Editoria e  
Controle do Diário Oficial**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2738, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014**

*Decreta luto oficial pelo falecimento de Darci Accorsi.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e;

*Considerando* o papel relevante de DARCI ACCORSI como homem público nas funções de Vereador, Deputado Estadual, Prefeito de Goiânia, Secretário Municipal de Assistência Social, Secretário Legislativo e Presidente da Indústria Química do Estado de Goiás (IQUEGO);

*Considerando* que exerceu com honradez e distinção funções de imensa relevância política para o Estado de Goiás;

*Considerando* sua reconhecida e profícua carreira como docente universitário;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica decretado luto oficial no Município de Goiânia por 03 (três) dias, em virtude do falecimento de DARCI ACCORSI ocorrido nesta data.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**DECRETO N° 2739, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.**

*Concede Progressões Horizontais a servidora do Magistério, que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Decisão Judicial transitada em julgado nº. 200705036795 (*Ação Revisional de enquadramento*) do juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia e considerando o contido no Processo nº 5.674.499-1/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam concedidas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo **Profissional de Educação**, para as **Ref./Padrões** e a partir das datas especificadas, termos da Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994; Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003, com suas alterações, à servidora relacionada no quadro anexo único deste ato.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 2739 /2014**

<b>MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA Mat. 286834-1</b>	01/08/1996	02	<b>Profissional de Educação I</b>
	01/08/1997	03	
	01/08/1998	04	
	01/08/1999	05	
	27/08/1999	05	<b>Profissional de Educação III</b>
	01/08/2000	06	
	05/08/2000	C	<b>Profissional de Educação II</b>
	05/08/2001	D	
	01/10/2002	E	
	01/09/2004	F	
	01/09/2006	G	
	01/09/2008	H	
	01/09/2010	I	

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2740, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

*Concede Progressões Horizontais aos servidores do Magistério que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Decisão Judicial Transitada em Julgado n°. 67824-45.2010.8.09.0051(201000678240) (*Ação Ordinária de Enquadramento*) do juízo da 2<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia e considerando o contido no Processo n.º 5.913.907-0/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam concedidas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo **Profissional de Educação**, para as **Ref./Padrões** e a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei n.º 7.399, de 23 de dezembro de 1994, Lei n.º 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei n.º 8.188 de 23 de setembro de 2003, com suas alterações, aos servidores relacionados no quadro anexo deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º**

**/2014**

1	CHARLES JONE DE SOUZA Mat. 253456-01	01/02/96	3	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III  PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
		01/02/97	4	
		01/02/98	5	
		01/02/99	6	
		01/02/00	7	
		05/08/00	C	
		05/08/01	D	
		01/09/04	E	
		01/09/06	F	
		01/09/10	G	
		01/09/12	H	
		01/02/96	3	
2	CLAUDETTE MARIA DA COSTA Mat. 254169-01	01/02/97	4	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I  PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
		01/02/98	5	
		01/02/99	6	
		01/02/00	7	
		05/08/00	C	
		05/08/01	D	
		01/10/02	E	
		01/10/03	E	
		01/09/04	F	
		01/09/06	G	
		01/09/08	H	
		01/09/10	I	
		01/09/12	J	
3	CRISTINA DUARTE DE NOVAIS Mat. 194042-01	01/02/96	7	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III  PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
		01/02/97	8	
		01/02/98	9	
		01/02/99	10	
		01/02/00	11	
		05/08/00	E	
		05/08/01	F	
		01/10/02	G	
		01/09/04	H	
		01/09/06	I	
		01/09/10	J	
		01/09/12	K	
4	DONISETE DELIA LIMA LEITE Mat. 223344-01	01/02/96	7	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I  PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III  PROFESSOR DE EDUCAÇÃO II
		01/02/97	8	
		01/02/98	9	
		01/02/99	10	
		16/02/99	10	
		01/02/00	11	
		05/08/00	E	
		05/08/01	F	
		01/10/02	G	
		01/09/04	H	
		01/09/06	I	
		01/09/12	K	



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

		01/09/08	J	
		01/09/10	K	
		01/09/10	L	
		21/02/96	2	
		21/02/97	3	
		21/02/98	4	
		21/02/99	5	
		21/02/00	6	
		05/08/00	C	
		05/08/01	D	
		01/10/02	E	
		01/10/03	E	
		01/09/04	F	
		01/09/06	G	
		01/09/08	H	
		01/09/10	I	
		01/09/12	J	
5	DIVINA ETERNA DA SILVA Mat. 273953-01	20/02/96	2	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I
		20/02/97	3	
		20/02/98	4	
		20/02/99	5	
		20/02/00	6	
		05/08/00	C	
		05/08/01	D	
		01/10/02	E	
		01/10/03	E	
		01/09/04	F	
		01/09/06	G	
		01/09/08	H	
		01/09/10	I	
		01/09/12	J	
6.	EULA RAMOS CRUVINEL DE SOUSA Mat. 269654-01	20/02/96	2	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I
		20/02/97	3	
		20/02/98	4	
		20/02/99	5	
		20/02/00	6	
		05/08/00	C	
		05/08/01	D	
		01/10/02	E	
		01/10/03	E	
		01/09/08	F	
		01/09/10	G	
		01/09/12	H	
7.	GERALDA MARIA SANTA BÁRBARA AZEVEDO Mat. 56804-01	01/02/96	21	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
		01/02/97	22	
		01/02/98	23	
		01/02/99	24	
		01/02/00	25	
		05/08/00	I	
		05/08/01	J	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
8.	NEUZA MARIA DA CRUZ SOUZA Mat. 48640-01	01/02/96	29	
		01/02/97	30	
		01/02/98	31	
		01/02/99	32	
		01/02/00	33	
		05/08/00	L	
		05/08/01	M	
9.	RITA MARIA FERREIRA Mat. 184489-01	01/02/96	7	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
		01/02/97	8	
		01/02/98	9	
		01/02/99	10	
		01/02/00	11	
		05/08/00	E	
		05/08/01	F	
		01/09/04	G	
		01/09/06	H	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

10.	VALDECI DA CRUZ SOUZA DO PRADO  Mat. 50504-01	01/02/96	43	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I
		01/02/97	44	
		01/02/98	45	
		01/03/98	45	
		02/02/99	46	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
		02/02/00	47	
		05/08/00	S	
		05/08/01	T*	
11.	VALDECI DA CRUZ SOUZA DO PRADO  Mat. 50504-02	01/02/96	43	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I
		01/02/97	44	
		01/02/98	45	
		01/03/98	45	
		01/02/99	46	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
		01/02/00	47	
		05/02/00	S	
		05/08/01	T*	

\* Último Padrão – Anexo III da Lei 7.997/2000.

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2741, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.799.822-9/2014, **RESOLVE cessar, a partir de 1º de novembro de 2014**, os efeitos do Decreto n.º 2073, de 20 de agosto de 2014, que cedeu a servidora **LUNA VIEIRA DE SOUZA CIPRIANO AGUIAR**, matrícula nº **541591**, CPF nº **323.089.491-04**, lotada na Procuradoria Geral do Município, à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Felisberto Tavares.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2742, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.981.287-4/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam os servidores **GILSON RIBEIRO DE MOURA**, matrícula nº **274445**, CPF nº **213.036.651-15**, **VANETE SANDRA MEIRELES**, matrícula nº **520934**, CPF nº **820.508.721-00** e **JUCIMARA MARÇAL DE JESUS**, matrícula nº **978361**, CPF nº **004.251.555-60**, lotados, respectivamente, na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, cedidos à Câmara Municipal de Goiânia, **durante o exercício de 2015**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e sem ônus para o requisitante**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2743, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**Altera o Decreto nº 1.111,  
de 30 de abril de 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Adesão Municipal ao Plano Juventude Viva do Governo Federal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O *art. 3º, do Decreto nº 1.111, de 30 de abril de 2014*, que criou o **Comitê Gestor Municipal do Plano Juventude Viva**, instância colegiada de deliberação e coordenação das ações pactuadas no Termo de Adesão Municipal ao Plano Juventude Viva do Governo Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

“*Art. 3º* ...

*I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial;*

*II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Políticas para a Juventude;*

*III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria e Comércio e Serviços;*

*IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;*

*V – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;*

*VI – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;*

*VII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;*

*VIII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;*

*IX – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres;*

*X – 1 (um) representante da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia;*

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

*XI – 02 (dois) representantes de entidade da sociedade civil que atuem com a temática da juventude, igualdade racial, direitos humanos e segurança pública;*

*XII - 02 (dois) representantes dos centros ou núcleos de estudos voltados para a questão étnico racial, juventude e violência, das universidades públicas ou privadas;*

*XIII - 1(um) representante do Conselho Municipal para a Promoção da Igualdade Racial - COMPIR.*

*XIV - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Políticas para a Juventude;*

*XV – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Segurança Pública, (ou Estadual na falta do primeiro);*

*XVI - 01(um) representante do Ministério Público do Estado de Goiás;*

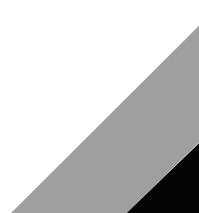
*XVII - 01(um) representante da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás.”*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2744, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 8.402, de 04 de janeiro de 2006, com alterações pelo art. 13, da Lei Complementar n.º 214, de 24 de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 7º, do Decreto Regulamentador n.º 696, de 29 de março de 2007,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** *O inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 3.834, de 1º de agosto de 2013*, que nomeou membros para compor o Comitê Municipal de Apoio ao Programa Goiânia Digital – **COMITÊ DA ESTAÇÃO DIGITAL**, órgão colegiado de caráter permanente, representativo do governo municipal e da sociedade civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

**III. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável:**

- a) Luciene Ribeiro da Costa – **Titular**;
- b) ...

...”

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2745, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar ROBERTA MOREIRA VIEIRA, matrícula nº 752428**, CPF nº 003.545.371-05, para exercer a função de confiança de *Assistente de Apoio à Gestão, Nível III, símbolo DAI-4*, com lotação na Procuradoria Geral do Município, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2746, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE retificar o Decreto nº 2.693, de 14 de novembro de 2014**, que  
considerou designada **MARILÚCIA TEIXEIRA**, matrícula nº **1035053**,  
CPF nº 260.759.111-20, para exercer a função de confiança de Motorista da  
Presidência, *símbolo DAI-3*, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia  
e Inovação, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de**  
**1º de agosto de 2014**, permanecendo inalterados os demais termos do  
referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do  
mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2747, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar GERMANA DE FARIA ARANTES, matrícula nº 1195638**, CPF nº 025.649.001-51, para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Gestão Ambiental, símbolo DAI-4*, do Departamento de Gestão do Plano Diretor, da Diretoria de Planejamento e Gestão Sustentável, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2748, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 2.688, de 14 de novembro de 2014**, que exonerou **ANNA PAULA ALCÂNTARA DOS SANTOS TRINDADE**, matrícula nº **1186116**, CPF nº **904.499.751-34**, do cargo, em comissão, de *Diretora Técnica de Unidade de Saúde – Nível IV - CIAMS Jardim América, símbolo DAS-4*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2749, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear ELIAS DE SOUZA JOCA**, CPF nº 010.445.201-32, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador Distrital Administrativo – Sul, símbolo DAS-3*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 10 de novembro de 2014.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2750, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam *dispensados* os servidores abaixo relacionados, das funções de confiança da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir das datas especificadas**:

**DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

*Ely Silva de Magalhães – matrícula nº 465607*

*CPF nº 158.098.116-04*

*Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II*

*Centro de Saúde da Família Jardim Primavera*

*Símbolo DAI-7*

**A PARTIR DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014**

**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

*Daiane Lima Bandeira de Moraes – matrícula nº 969664*

*CPF nº 007.781.011-26*

*Chefe da Divisão de Rede de Frio*

*Coordenadoria de Imunização*

*Departamento de Vigilância Epidemiológica*

*Símbolo DAI-6*

**A PARTIR DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014**

**Art. 2º** Ficam *designados* os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de confiança da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir das datas especificadas**:

**DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

*Suzana Cândida da Silva Pereira – matrícula nº 758841*

*CPF nº 727.939.701-82*

*Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II*

*Centro de Saúde da Família Jardim Primavera*

*Símbolo DAI-7*

**A PARTIR DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*Adriana de Oliveira Sousa Matos – matrícula nº 975060*

*CPF nº 994.738.951-00*

*Chefe da Divisão de Rede de Frio*

*Coordenadoria de Imunização*

*Departamento de Vigilância Epidemiológica*

*Símbolo DAI-6*

**A PARTIR DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2751, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 04 de novembro de 2014, os efeitos do Decreto nº 2.579, de 22 de outubro de 2014, que nomeou SIZEMAR BATISTA MAMEDE, matrícula nº 243698, CPF nº 470.866.701-97, para exercer o cargo, em comissão, de Corregedor Geral, símbolo DAS-3, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, em substituição ao servidor ANDERSON GOMES PEDRO PUPIM, matrícula nº 800201, CPF nº 712.532.381-20, por motivo de Licença Médica.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2752, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE dispensar HELIENAI FERREIRA ADORNO CRUZ**,  
**matrícula n.º 409243**, CPF n.º 530.939.171-15, da função de confiança de  
*Supervisor de Estacionamento Regulamentado, símbolo DAI-2*, da Secretaria  
Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, e considerando a  
apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações  
do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *designar ANDRÉ*  
**MARTINS DE SOUZA**, **matrícula n.º 1010697**, CPF n.º 006.383.131-71,  
para exercer a mesma função, **tudo a partir de 03 de novembro de 2014**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do  
mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2753, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE dispensar VIRGINIA GOMES PAULINO, matrícula nº 704555**, CPF nº 003.560.391-70, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Qualidade no Atendimento, símbolo DAI-5*, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **a partir de 14 de novembro de 2014**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2754, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar JOACY DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº **101940**, CPF nº 215.650.821-68, da função de confiança *de Chefe da Divisão de Relações Públicas e Eventos*, símbolo **DAI-5**, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designar VIRGINIA GOMES PAULINO**, matrícula nº **704555**, CPF nº 003.560.391-70, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 14 de novembro de 2014**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2755, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 2.724, de 18 de novembro de 2014**, que exonerou **ANGELA MOUREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. **1084518**, CPF nº 961.664.521-87, do cargo, em comissão, de *Assessor V*, símbolo *CAS-5*, lotando-a junto à *Secretaria Municipal de Assistência Social*.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2756, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar BRYTNER DE MELO LIMA EVANGELISTA**,  
matrícula n° **1061330**, CPF n° 036.077.841-08, do cargo, em comissão, de  
*Corista, símbolo OSCO*, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria  
Municipal de Cultura, **a partir de 1º de novembro de 2014**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do  
mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2757, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar MARCOS VINICIUS ALMEIDA, matrícula nº 1039563**, CPF nº 022.139.301-39, do cargo, em comissão, de *Corista, símbolo OSCO*, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 1º de outubro de 2014**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2758, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear BEATRIZ CARNEIRO PAVAN, matrícula nº 350290**, CPF nº 548.047.521-53, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor de Musicalidade, símbolo CC-4*, do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2759, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar BIANCA LABOISSIERE FERREIRA, matrícula nº 1216813**, CPF nº 036.598.961-44, do cargo, em comissão, de *Assessor de Musicalidade, símbolo CC-4*, do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, da Secretaria Municipal de Cultura, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **nomeá-la** para exercer cargo, em comissão, de *Pesquisador, símbolo OSPM*, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, com lotação naquela Secretaria, **tudo a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2760, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE dispensar, a pedido, BYANNA CAVALCANTE DA SILVA,**  
**matrícula n.º 909467**, CPF n.º 950.373.301-49, da função de confiança de  
*Chefe da Divisão de Orçamento de Obras Civis, símbolo DAI-5*, do  
Departamento de Projetos de Obras Civis, da Secretaria Municipal de Obras e  
Serviços Públicos, **a partir de 03 de novembro de 2014**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do  
mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2761, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**Altera o Decreto nº 513, de  
26 de março de 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos incisos II e VIII, do artigo 115, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Os artigos 2º e 4º, do Decreto nº 513, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM/Goiânia será presidido pelo Chefe do Poder Executivo, sendo composto pelos representantes dos seguintes órgãos/entidades:

***I – Órgãos Municipais:***

- a) Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia;*
- b) Defesa Civil Municipal;*
- c) Secretaria Municipal de Habitação;*
- d) Secretaria Municipal de Cultura;*
- e) Secretaria Municipal de Saúde;*
- f) Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;*
- g) Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade;*
- h) Secretaria Municipal de Educação;*
- i) Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços;*
- j) Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;*
- k) Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- l) Secretaria Municipal de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial;*
- m) Secretaria Municipal de Políticas para as Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida;*
- n) Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres;*

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

- o) Secretaria Municipal de Políticas para a Juventude;*
- p) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável;*
- q) Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais;*
- r) Secretaria Municipal de Administração;*
- s) Secretaria Municipal de Fiscalização;*
- t) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;*
- u) Agência Municipal do Meio Ambiente;*
- v) Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos;*
- w) Companhia de Urbanização de Goiânia;*
- x) Câmara Municipal de Goiânia.*

### ***II – Órgãos do Governo Federal e Estadual, que atuem no Município:***

- a) Polícia Civil do Estado de Goiás;*
- b) Polícia Militar do Estado de Goiás;*
- c) Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás;*
- d) Defesa Civil do Estado de Goiás;*
- e) Exército Brasileiro;*
- f) Polícia Rodoviária Federal;*
- g) Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de Goiás;*
- h) Agência Brasileira de Inteligência.*

### ***III – Sociedade Civil Organizada:***

- a) Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás;*
- b) Ordem dos Advogados do Brasil;*
- c) Câmara de Dirigentes Lojistas de Goiânia.*

**§ 1º ...**

**§ 2º ...**

**§ 3º** *A Secretaria Executiva do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM/Goiânia, ficará sob a responsabilidade da Presidência da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.*

***Art. 3º ...***

***Art. 4º*** *O Prefeito formalizará, mediante Decreto, a designação dos agentes públicos que comporão o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM/Goiânia, inclusive dos indicados como representantes dos órgãos referidos nos incisos I, II e III, do art. 2º, deste Decreto.”*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, *ficando expressamente revogados os Decretos nº 5.070, de 09 de dezembro de 2013 e 248, de 27 de janeiro de 2014.*

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2762, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

*Designa membros para compor o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM/Goiânia.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 11.530, de 24 de outubro de 2007, alterada pela Lei Federal n.º 11.707, de 19 de junho de 2008, e tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 4º, do Decreto n.º 513, de 26 de março de 2010, alterado pelo Decreto n.º 5070, de 09 de dezembro de 2013, e alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam designados para compor o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM/Goiânia, os seguintes membros:

**I – ÓRGÃOS MUNICIPAIS:****Representantes da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia:**

- Elton Ribeiro de Magalhães – Titular;
- Valdimir de Souza Passos – (1º Suplente);
- Anderson Sales de Faria – (2º Suplente);

**Representantes da Defesa Civil Municipal:**

- Edno Clésio Costa – Titular;
- Cidicley Santana – Suplente.

**Representantes da Secretaria Municipal de Habitação:**

- Luiz Carlos das Dores – Titular;
- Luis Carlos do Nascimento – Suplente.

**Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:**

- Alair Pereira da Silva - Titular;
- Sebastião Fernandes dos Santos – Suplente.

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

- Luiz Henrique de Lima – Titular;
- Tedy Ferraz Gonçalves – Suplente.

**Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer:**

- Thatyana Betla Ataídes de Oliveira – Titular;
- Talvane Garcia Vieira – Suplente.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Representantes da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT:

- Rosana Damaceno Medeiros – Titular;
- Luis Tiago Barbosa dos Santos – Suplente.

### Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Genivalda Araújo Cravo dos Santos - Titular;
- Jair Marinho de Borba – Suplente.

### Representantes da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC:

- Paulo Leal Silva – Titular;
- Hugo Rafael Machado Neiva – Suplente.

### Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Rodrigo Guimarães de Queiroz – Titular;
- Carlos Marcelo Martins Carvalho – Suplente.

### Representantes da Secretaria Municipal de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial:

- Leandro Dias Barbosa – Titular;
- Taísa da Silva Rocha – Suplente.

### Representantes da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres:

- Lorena Moreira de Souza – Titular;
- Divina da Cunha Teixeira e Silva – Suplente.

### Representantes da Secretaria Municipal de Políticas para a Juventude:

- Daniela Nogueira David Alves – Titular;
- Kennedy Luiz Ramos Tomazete – Suplente.

### Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável:

- Germana de Faria Arantes – Titular;
- Sheila Basílio dos Santos – Suplente.

### Representantes da Secretaria Municipal de Fiscalização:

- Paulo Sérgio Mendonça de Rezende – Titular;
- Hérica Tsuruda Araki – Suplente.

### Representantes da Agência Municipal do Meio Ambiente:

- Gustavo Caetano Peixoto – Titular;
- Cristiane Pereira Sena – Suplente.

### Representantes da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC:

- Johnathan Martins da Silva – Titular;
- Ludimila Rodrigues de Carvalho – Suplente.

### Representantes da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG:

- Divino Barbosa Campos – Titular;
- Aldo Faria Alves – Suplente.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Representantes da Câmara Municipal de Goiânia:

- Vereador Felizberto Tavares – Titular;
- Vereador Fábio Caixeta – Suplente.

## II – ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL QUE ATUEM NO MUNICÍPIO:

### Representantes da Polícia Civil do Estado de Goiás:

- Daniel Felipe Diniz Adorni – Titular;
- Sidney Costa e Souza - Suplente.

### Representantes da Polícia Militar do Estado de Goiás:

- Coronel PM. Divino Alves de Oliveira – Titular;
- Tenente Coronel PM João Batista de Freitas Lemes – Suplente.

### Representantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás:

- Wanderson Junho Gomes dos Reis – Titular;
- David Augusto Leão Guimarães – Suplente.

### Representantes da Defesa Civil do Estado de Goiás:

- 2º Ten. Valdick Aparecido Rocha Ribeiro – Titular;
- Cap. Moysés Cruz – Suplente.

### Representante do Exército Brasileiro:

- Coronel Cláudio Eduardo Martins de Freitas – Titular.

### Representantes da Polícia Rodoviária Federal:

- Lyzandro Onasses Rivelino Cabral – Titular;
- José Roberto de Miranda – Suplente.

### Representantes da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de Goiás:

- Del. Bruno Pereira Pinto Gama – Titular;
- Del. Flávio Leite Ribeiro – Suplente.

### Representantes da Agência Brasileira de Inteligência:

- Ricardo Zonato Esteves – Titular;
- Uirá de Melo – Suplente.

## III - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

### Representantes da Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás – ACIEG:

- Francisco de Assis Sena – Titular;
- Ivan Hermano Filho – Suplente.

### Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

- Jorge Paulo Carneiro Passos – Titular;
- André Vinicius Dias Carneiro – Suplente.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 2º** Os membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal terão mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da data da posse.

**Art. 3º** O exercício da função de membro deste Gabinete não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando expressamente revogados os Decretos n.ºs 2583, de 10 de agosto de 2011, e 2007, de 27 de agosto de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2763, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista e o contido nos Processos n.ºs. 1.693.199-3/2000 e 1.781.648-9/2001, **RESOLVE retificar o Decreto n.º. 064, de 10 de janeiro de 2002**, que aposentou o servidor **Geraldo Procópio de Oliveira, matrícula n.º. 81914-01**, na parte relativa aos proventos da aposentadoria, para considerá-los proporcionais, à razão de **33/35 avos**, equivalendo às seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 162,17**(cento e sessenta e dois reais e dezessete centavos); **Quinquênios (06): R\$ 97,30** (noventa e sete reais e trinta centavos); **Prêmio de Produção Extra: R\$ 279,87** (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos); **Adicional de Produtividade: R\$ 398,84**(trezentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2764, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n°. 3.033.964-9/2006, em especial o Parecer n° 2420/2014 e Diligência PAA-n° 591/2014, da Procuradoria Geral do Município, bem como a **Emenda Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica alterado o **Decreto n° 481, de 06 de março de 2007**, que concedeu aposentadoria a servidora **Domingas Maria de Souza Oliveira, matrícula 223425-01 e 02**, para considerar conforme abaixo especificado;

**I - Contrato 01 - matrícula n.º 223425-01:** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **13,87/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 13 anos, 10 meses e 18 dias, compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 711,60** (setecentos e onze reais); **Quinquênios (02): R\$ 142,32** (cento e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 213,48** (duzentos e treze reais e quarenta e oito centavos).

**II - Contrato 02 - matrícula n.º 223425-02:** Os proventos de aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **13,03/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 13 anos e 10 dias, compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 688,57** (seiscientos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); **Quinquênios (02): R\$ 137,71** (cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos) e **Adicional de Titularidade : R\$ 206,57** (duzentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), **a partir de 30 de março de 2012**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2765, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos n.ºs 4.587.039-1/2011 e 4.289.687-0/2010, em especial o Pareceres n.º 5117/2014-PAA, da Procuradoria Geral do Município, bem como na Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **RESOLVE alterar o Decreto n.º 2227, de 04 de julho de 2011, alterado pelo Decreto n° 2812, de 01 de setembro de 2011**, que concedeu aposentadoria a servidora **Joana Costa Oliveira, matrícula n.º 469645-01**, na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 666,92** (seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos); **Adicional de Incentivo Profissionalização: R\$ 80,03** (oitenta reais e três centavos) e **Quinquênios (02): R\$ 133,38** (cento e trinta e três reais e trinta e oito centavos), **a partir de 30 de março de 2012**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2766, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, II; 75, I, II e III; 76, II e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte, em favor de **Sergio Mendes Duarte**, filho maior inválido do ex-servidor **Vorneis Mendes Duarte**, matrícula n.º **22268-01**, ora representado por sua curadora **Suzimar Mendes Duarte**.

**Parágrafo único.** A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 685,30** (seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) e **Quinquênios (03): R\$ 205,59** (duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos dos Processos n.ºs 5.318.697-1/2013.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de junho de 2013**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2767, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Janciara Pessoa da Paixão, matrícula n.º 70947-01**, aposentado no cargo de Profissional de Educação, Nível II, Referência “S” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.888,62** (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos); **Quinquênios (06): R\$ 1.733,17** (hum mil setecentos e trinta e três reais e dezessete centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 866,58** (oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), nos termos dos Processos n.ºs 5.743.387-6/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2768, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Carmelita Pereira Botelho Silva, matrícula n.º 579351-02**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “C”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **6,70/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 06 anos, 08 meses e 17 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 413,51** (quatrocentos e treze reais e cinquenta e um centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 5.763.725-1/2014.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2769, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso II, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Leni de Fatima Duarte e Silva n.º. 573116-01**, aposentado no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “C”, por contar com mais de 70 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **11,85/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 11 anos, 10 meses e 12 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizados como base para as contribuições no valor total de **R\$ 339,41** (trezentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos) mensais, nos termos do Processo n.º. 5.803.230-1/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de julho de 2014**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2770, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Antonia Eterna Lemes, matrícula n.º. 46221-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "P", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.524,65** (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 1.258,72** (hum mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos); **Quinquênios (06): R\$ 2.114,79** (dois mil, cento e quatorze reais e setenta e nove centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 1.057,39** (hum mil, cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), nos termos do Processo n.º 5.243.317-7/2013.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2771, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Heloisa Ester Aques de Oliveira, matrícula n.º 76600-01**, aposentado no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “I” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 965,39** (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 579,23** (quinhentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), nos termos dos Processos n.ºs 5.584.552-2/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2772, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte, em favor de **Margarida do Couto Nunes**, viúva do ex-servidor **Nelson Bezerra Nunes, matrícula n.º 96369-01**.

**Parágrafo único.** A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 888,63** (oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) e **Quinquênios (02): R\$ 177,73** (cento e setenta e sete reais e setenta e três centavos), nos termos do Processo n.º 5.898.010-2/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2014**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2773, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte, em favor de **Irací dos Santos Queiroz**, viúva do ex-servidor **Jaime Alves Queiroz, matrícula n.º 161063-01**.

**Parágrafo único.** A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 982,04** (novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos); **Quinquênios (06): R\$ 589,22** (quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) e **Gratificação Incorporada: R\$ 661,23** (seiscentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos), nos termos do Processo n.º 5.737.942-1/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de maio de 2014**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



## Gabinete do Prefeito

### **DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 212, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014**

*Abre Créditos Adicionais de Natureza Especial.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Lei nº 9.494, de 11 de novembro de 2014, bem como considerando o contido no Processo nº 5.783.015-8/2014,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos, no corrente exercício financeiro, 27 (vinte e sete) Créditos Adicionais de Natureza Especial, no montante de **R\$ 1.828.500,00** (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), destinados a pagamento de despesas com Auxílios e Plataforma Cidades Emergentes.

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no artigo anterior ficam criadas as naturezas de despesas nas unidades orçamentárias:

#### **2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

#### **2950 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

Função: 16 – Habitação

Subfunção: 482 – Habitação Urbana

Programa: 0021 – Obras Habitacionais

Projeto/Atividade: 1631 – Elaboração e construção de Projetos Especiais

Natureza: 4490.30.00.110 512 .....	R\$	500,00
Natureza: 4490.30.00.130 547 .....	R\$	1.000,00
Natureza: 4490.30.00.190 24 .....	R\$	500,00
Natureza: 4490.36.00.110 512 .....	R\$	500,00
Natureza: 4490.39.00.110 512 .....	R\$	500,00
Natureza: 4490.39.00.130 547 .....	R\$	1.000,00
Natureza: 4490.39.00.190 24 .....	R\$	1.000,00
Natureza: 4490.51.00.110 512 .....	R\$	1.807.000,00
Natureza: 4490.51.00.123 510 .....	R\$	500,00
Natureza: 4490.51.00.130 547 .....	R\$	1.000,00
Natureza: 4490.51.00.190 24 .....	R\$	1.000,00
Natureza: 4490.92.00.110 512 .....	R\$	500,00
Natureza: 4490.92.00.123 510 .....	R\$	500,00
Natureza: 4490.92.00.130 547 .....	R\$	1.000,00
Natureza: 4490.92.00.190 24 .....	R\$	1.000,00
Natureza: 4490.93.00.110 512 .....	R\$	500,00
Natureza: 4490.93.00.123 510 .....	R\$	500,00
Natureza: 4490.93.00.130 547 .....	R\$	1.000,00
Natureza: 4490.93.00.190 24 .....	R\$	1.000,00

**TOTAL..... R\$ 1.820.500,00**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### 5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA

Função: 14 – Direitos da Cidadania

Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0031 – Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência

Projeto/Atividade: 2400 – Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência

Natureza: 3390.47.00.100 501 .....	R\$	1.000,00
Natureza: 3390.47.00.123 510 .....	R\$	1.000,00
Natureza: 3390.47.00.127 533 .....	R\$	1.000,00
Natureza: 3390.47.00.128 534 .....	R\$	1.000,00
Natureza: 3390.93.00.100 501 .....	R\$	1.000,00
Natureza: 3390.93.00.123 510 .....	R\$	1.000,00
Natureza: 3390.93.00.127 533 .....	R\$	1.000,00
Natureza: 3390.93.00.128 534 .....	R\$	1.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>8.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.828.500,00</b>

**Art. 3º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

### 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### 2950 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

2950 – 16 482 0021 1.579 4490.30.00 – 110 512 .....	R\$	500,00
2950 – 16 482 0021 1.579 4490.30.00 – 130 547 .....	R\$	1.000,00
2950 – 16 482 0021 1.579 4490.30.00 – 190 24 .....	R\$	500,00
2950 – 16 482 0021 1.589 4490.36.00 – 110 512 .....	R\$	500,00
2950 – 16 482 0021 1.589 4490.39.00 – 110 512 .....	R\$	500,00
2950 – 16 482 0021 1.589 4490.39.00 – 130 547 .....	R\$	1.000,00
2950 – 16 482 0021 1.589 4490.39.00 – 190 24 .....	R\$	1.000,00
2950 – 16 482 0021 1.597 4490.51.00 – 110 512 .....	R\$	1.000.000,00
2950 – 16 482 0021 1.597 4490.51.00 – 123 510 .....	R\$	500,00
2950 – 16 482 0021 1.597 4490.51.00 – 130 547 .....	R\$	1.000,00
2950 – 16 482 0021 1.597 4490.51.00 – 190 24 .....	R\$	1.000,00
2950 – 16 482 0021 1.600 4490.51.00 – 110 512 .....	R\$	807.000,00
2950 – 16 482 0021 1.600 4490.92.00 – 110 512 .....	R\$	500,00
2950 – 16 482 0021 1.600 4490.92.00 – 123 510 .....	R\$	500,00
2950 – 16 482 0021 1.600 4490.92.00 – 130 547 .....	R\$	1.000,00
2950 – 16 482 0021 1.600 4490.92.00 – 190 24 .....	R\$	1.000,00
2950 – 16 482 0021 1.600 4490.93.00 – 110 512 .....	R\$	500,00
2950 – 16 482 0021 1.600 4490.93.00 – 123 510 .....	R\$	500,00
2950 – 16 482 0021 1.600 4490.93.00 – 130 547 .....	R\$	1.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.820.500,00</b>

### 5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA

5201 – 14 242 0031 2.400 3390.33.00 – 100 501 .....	R\$	2.000,00
---	-----	----------

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

5201 – 14 242 0031 2.400 3390.36.00 – 123 510 .....	R\$	2.000,00
5201 – 14 242 0031 2.400 3390.39.00 – 123 510 .....	R\$	4.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>8.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.828.500,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 213, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014**

*Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei nº 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), bem como considerando o contido no Processo nº 5.970.698-5/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**6000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

6001 – 04 122 0028 2.450 – 3190.92.00 – 100 501 .....	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
--------------------	------------	------------------

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**6000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

6001 – 04 122 0028 2.450 – 3191.92.00 – 100 501 .....	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
--------------------	------------	------------------

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**

**Prefeito de Goiânia**


**Gabinete do Prefeito**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 214, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014**

*Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.968.751-4/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

1101 – 04 122 0028 2.450 – 3190.94.00 – 100 501 .....	R\$	60.000,00
1101 – 04 122 0005 2.451 – 3390.39.00 – 100 501 .....	R\$	130.000,00

<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>190.000,00</b>
--------------------------	------------	-------------------

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

1101 – 04 122 0005 2.451 – 3390.93.00 – 100 501 .....	R\$	190.000,00
---	-----	------------

<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>190.000,00</b>
--------------------------	------------	-------------------

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 215, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014**

*Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei nº 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), bem como considerando o contido no Processo nº 5.965.886-7/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 16.349,02** (dezesseis mil e trezentos e quarenta e nove reais e dois centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

2901 – 04 122 0028 2.450 – 3190.96.00 – 100 501 .....	R\$ 16.349,02
---	---------------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 16.349,02</b>
--------------------	----------------------

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

2901 – 04 122 0028 2.450 – 3190.92.00 – 100 501 .....	R\$ 16.349,02
---	---------------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 16.349,02</b>
--------------------	----------------------

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**


Gabinete do Prefeito
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 216, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014**

*Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.971.406-6/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 990.000,00** (novecentos e noventa mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL**

3101 – 15 451 0004 1.550 – 4490.52.00 – 191 28 .....	R\$	990.000,00
--	-----	------------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>990.000,00</b>
--------------------	------------	-------------------

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL**

3101 – 15 451 0004 1.550 – 3390.39.00 – 191 28 .....	R\$	990.000,00
--	-----	------------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>990.000,00</b>
--------------------	------------	-------------------

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia


**Gabinete do Prefeito**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 217, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014**

*Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.897.360-2/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 200,00** (duzentos reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

<b>4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO</b>		
4001 - 04 125 0028 2.451- 3390.14.00 - 100 501 .....	R\$	200,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>200,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

<b>4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO</b>		
4001 - 04 125 0028 2.451 - 3390.35.00 - 100 501 .....	R\$	200,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>200,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia


Gabinete do Prefeito
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 218, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014**

*Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.773.886-3/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 13.484,64** (treze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

<b>2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2801 – 08 122 0028 2.450 – 3190.94.00 – 100 501 .....	R\$	13.484,64
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>13.484,64</b>

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

<b>2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2850 – 08 244 0010 2.558 – 3390.30.00 – 100 501 .....	R\$	13.484,64
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>13.484,64</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**


**Gabinete do Prefeito**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 219, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014**

*Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.964.184-1/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 87.000,00** (oitenta e sete mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

2901 – 04 122 0028 2.451 – 3390.99.00 – 100 501 .....	R\$ 6.000,00
2901 – 04 122 0028 2.450 – 3190.96.00 – 100 501 .....	R\$ 56.000,00
2901 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 501 .....	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 87.000,00</b>

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

2901 – 04 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 100 501 .....	R\$ 62.000,00
2901 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501 .....	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 87.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia


Gabinete do Prefeito
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 220, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014**

*Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 9º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.974.623-5/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

1750 – 12 361 0139 1.002 – 4490.51.00 – 115 49 .....	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

**1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

1750 – 12 365 0139 1.422 – 4490.51.00 – 115 49 .....	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 221, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014**

*Abre Crédito Adicional de Natureza  
Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.973.140-8/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****2950 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

2950 – 16 482 0127 2.606 – 3390.39.00 – 110 512 .....	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
--------------------	------------	------------------

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****2950 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

2950 – 16 482 0127 2.606 – 3390.30.00 – 110 512 .....	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
--------------------	------------	------------------

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011/2014**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **CONVOCA** os servidores **Jackeline Marielly Martins Rosa, processo n°. 5.786.913-5/2014, Sirlene Aparecida Machado, processo n°. 5.573.523-9/2014, Eveline Lopes, processo n°. 5.279.473-1/2013, Edna Maria Lourenço, processo n°. 5.697.094-1/2014, Wilmar Martins Dantas, processo n°. 5.697.118-1/2014, João da Silva Barros, processo n°. 5.669.463-3/2014, Marcelo Gonçalves Borges da Silva, processo n°. 5.510.389-5/2013, Kennedy Sousa Brandão, processo n°. 5.592.238-1/2014, Divino Pereira Rocha, processo n°. 5.641.532-7/2014, Luizmar Alves Andrade, processo n°. 5.733.578-5/2014, Cleyton Camargo Brasil, processo n°. 5.697.104-1/2014, Tiago Campos de Azevedo, processo n°. 5.111.684-4/2012, Jean Carlos da Silva, processo n°. 5.612.774-7/2014, Lucas Gabriel Marques Nascimento, processo n°. 5.519.204-9/2013, Cesar Ricardo Nunes da Rocha, processo n°. 5.835.140-7/2014, Vanessa Silva Andrade, processo n°. 5.782.577-4/2014**, para tomarem ciência de seus respectivos processos administrativos e nomearem testemunhas que julgarem necessárias no prazo de 05 (cinco) dias junto à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, a contar da data de publicação deste.

**GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, aos 20 dias do mês de novembro de 2014.

**EDILBERTO DE CASTRO DIAS**

Controlador Geral do Município

**PORTARIA N° 028/2014**

“Designa a Chefe de Expediente a assinar documentos na sua ausência.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o Decreto n° 3.016, de 22 de maio de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar a servidora **Licia de Paola Lopes Santos**, Chefe da Divisão de Expediente da Secretaria Municipal de Fiscalização, matrícula funcional n° 963372-01, a assinar pela Chefe de Gabinete na mesma Pasta, **Tatiane Pereira Cunha**, matrícula funcional n° 1070916-02, os expedientes referentes ao Gabinete, no período de 17 de Novembro de 2014 a 15 de maio de 2015, sem remuneração.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO**, aos 17 dias de novembro de 2014.

**ALLEN VIANA**  
**Secretário**

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go  
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048  
sefis.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**Extrato da Ata de Registro de Preços n° 113/2014, referente ao  
Pregão Eletrônico n. 145/2014 - SRP.**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Processo:** 55900353/2014

**Objeto:** Aquisição de impressora multifuncional laser/led monocromático e suprimentos de impressão: cartucho de toner, cilindro de imagem, entre outros, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços

**Prazo:** 12 (doze) meses, a partir desta data.

<b>Empresa: BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.</b> <b>CNPJ: 11.255.156/0001-30</b>					
<b>LOTE 01</b>					
<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Unid.	10	<p>Impressora multifuncional laser/led monocromático:</p> <p>Características Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Tecnologia de impressão: Laser ou LED monocromático;</li> <li>✓ Deverá possuir função de impressora, copiadora, scanner colorido e fax;</li> <li>✓ Compatível com os sistemas operacionais Microsoft 32 ou 64 bits Windows XP, Windows 7, Windows Server 2003, 2008 e 2008 R2, Mac OS X 10.4.0-10.7.2, Linux, mediante uso de drivers específicos;</li> <li>✓ Velocidade de impressão: 47 ppm (páginas por minuto) Papéis suportados: A4, A5, carta, envelopes, executivo, ou ofício;</li> <li>✓ Tempo máximo de impressão da primeira página: 07(sete) segundos;</li> <li>✓ Suportar um ciclo de trabalho (duty cycle) de, no mínimo: 100.000 impressões/mês;</li> <li>✓ Permitir impressão dupla face automática (“duplex”);</li> <li>✓ Resolução da impressão: 1200x1200 dpi;</li> <li>✓ Capacidade da bandeja de entrada de papel: 250 folhas;</li> <li>✓ Capacidade da bandeja de saída de papel: 100 folhas; Segunda bandeja entrada de papel, para alimentação manual de papel: 100 folhas;</li> <li>✓ Processador: 300 Mhz;</li> <li>✓ Memória: 256 MB;</li> <li>✓ Linguagens de impressão: PCL 6 ,PCL 5, PostScript 3;</li> <li>✓ Painel de operação do equipamento: Em português, com interface de operação através de botões e/ou display digital;</li> </ul>	R\$ 1.710,00	R\$ 17.100,00



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

			<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Interfaces de conexão: USB 2.0 e Ethernet 10/100 BaseTX (RJ-45);</li> <li>✓ Protocolos de rede: TCP/IP e Gerenciamento através de interface Web;</li> <li>✓ Ferramenta de Gerenciamento: Bloqueio de funções, bloqueio de configurações e impressão segura (com senha de liberação na impressora), compatível com o software de gerenciamento;</li> <li>✓ Funções de segurança: Proteção de acesso ao painel por senha para no mínimo 90 usuários;</li> <li>✓ Tamanho do vidro de exposição para digitalização e cópia nos tamanhos: carta e A4;</li> <li>✓ Múltiplas cópias do mesmo original: 1-99 cópias;</li> <li>✓ Função Copiadora: Redução e ampliação: 25% a 400% do tamanho do original;</li> <li>✓ Cópia duplex automática: Capacidade de cópia duplex (frente e verso automático) - RADF (Duplex reverso);</li> <li>✓ Função Copiadora: Resolução por hardware mínima de 600 x 600 dpi;</li> <li>✓ Capacidade de digitalização colorida;</li> <li>✓ Recursos de digitalização: Digitalização via rede, frente e verso;</li> <li>✓ Resolução ótica do scanner de 600 dpi;</li> <li>✓ Modo de digitalização em preto e branco e tons de cinzas;</li> <li>✓ Destino da digitalização: Digitalização para PC (CIFS e TWAIN), Memória USB (Pen Drive), E-mail (com suporte LDAP), pasta de rede; TWAIN em rede, servidor FTP/HTTP e fax;</li> <li>✓ Permite criação de perfil de digitalização;</li> <li>✓ Formatos de arquivos: TIFF, M-TIFF, JPEG, PDF, PDF Criptografado, XPS;</li> <li>✓ Fax: Velocidade de 33.6 Kbps (ITU-T Super G3);</li> <li>✓ Funções do Fax: Transmissão/recepção: automática, manual; Rediscagem automática; Transmissão programada;</li> <li>✓ Certificação Energy Star®;</li> <li>✓ Garantia 01 ano tipo onsite para o hardware. Caso a impressora seja da tecnologia LED a garantia de 05 anos para o pente de LED's;</li> <li>✓ A impressora deve ser nova de fábrica (sem uso);</li> </ul>	
--	--	--	---	--



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O equipamento ofertado não poderá ter sido descontinuado pelo fabricante, ou seja, deverá estar em linha de produção;</li> <li>✓ Deverá vir acompanhada de tonner inicial para no mínimo 2.000(duas mil páginas) e cilindro para rendimento mínimo de 30.000 (trinta mil) páginas.</li> </ul> <p><b>Marca/Modelo: Okidata/MB491+</b></p>		
--	--	--	---	--	--

**LOTE 02**

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	64	<p>Suprimento de impressão: cartucho de tonner para impressora fornecida no lote 01:</p> <p>Características Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Original do Fabricante e totalmente compatível com equipamento ofertado no lote 01;</li> <li>✓ Capacidade de impressão para, no mínimo 12.000 (doze mil) páginas cada tonner;</li> <li>✓ Deverá ser fornecido suprimentos de impressão original de fábrica, de primeiro uso, não sendo (de forma nenhuma) resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento, recarregamento, remanufaturamento ou reciclado;</li> <li>✓ Os suprimentos de impressão deverá vir em embalagem original lacrada e apropriada para armazenamento, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade;</li> <li>✓ O prazo de validade dos suprimentos de impressão não deverá ser inferior a 12 (doze) meses da data da entrega.</li> </ul> <p><b>Marca/Modelo: Original para Okidata/MB491+</b></p>	R\$ 210,00	R\$ 13.440,00

**LOTE 03**

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	16	<p>Suprimento de impressão: cilindro de imagem para impressora fornecida no lote 01:</p> <p>Características Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Original do Fabricante e totalmente compatível equipamento ofertado no lote 01;</li> <li>✓ Capacidade de impressão para, no mínimo 30.000 (trinta mil) páginas cada cilindro;</li> <li>✓ Deverá ser fornecido suprimentos de impressão original de fábrica, de</li> </ul>	R\$ 290,00	R\$ 4.640,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			<p>primeiro uso, não sendo (de forma nenhuma) resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento, recarregamento, remanufaturamento ou reciclado;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Os suprimentos de impressão deverá vir em embalagem original lacrada e apropriada para armazenamento, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade;</li> <li>✓ O prazo de validade dos suprimentos de impressão não deverá ser inferior a 12 (doze) meses da data da entrega.</li> </ul> <p><b>Marca/Modelo:</b> Original para Okidata/ <b>MB491+</b></p>		
--	--	--	--	--	--

**LOTE 04**

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	11	<p>Transformador de tensão 1500va 220/110v: Características Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Potência: 1500VA;</li> <li>✓ Entrada: 220V;</li> <li>✓ Saída: 110V;</li> <li>✓ Caixa Metálica: Pintura em Pó Eletrostático aprova de Fogo;</li> <li>✓ Cor padrão: Bege ou Preto;</li> <li>✓ Cabo de força/Entrada: de 1,5mts com plug de três pinos 10A ,15mm;</li> <li>✓ Saída: 02 Tomada (FNT) Fêmea Padrão ABNT NBR 14136, 20 A;</li> <li>✓ Frequência: 60Hz;</li> <li>✓ Chave Liga/Desliga;</li> <li>✓ Alça para Transporte;</li> <li>✓ Garantia 01 ano.</li> </ul> <p><b>Marca/Modelo:</b> Transformador/Audiofix</p>	R\$ 182,00	R\$ 2.002,00

**LOTE 05**

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	01	<p>Impressora led/laser color: Características Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Tecnologia de impressão: Laser ou LED Colorida;</li> <li>✓ Painel de operação do equipamento: Em português, com interface de operação através de botões e/ou display digital;</li> <li>✓ Papéis suportados: A3 até A5;</li> <li>✓ Funções de segurança: Impressão segura, proteção por senha;</li> <li>✓ Compatível com os sistemas operacionais Microsoft 32 ou 64 bits Windows XP, Windows 7, Windows Server 2003, 2008 e 2008 R2, Mac OS X 10.4.0-10.7.2, Linux, mediante uso de</li> </ul>	R\$ 6.590,00	R\$ 6.590,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ drivers específicos;</li> <li>✓ Velocidade de Impressão de até 35 ppm em cores e em preto e branco;</li> <li>✓ Primeira página em cores ou preto e branco impressa: menor que 10 segundos;</li> <li>✓ Linguagens de impressão: PCL 6, PCL 5, PostScript 3, PDF;</li> <li>✓ Memória: 256 MB;</li> <li>✓ Ciclo de trabalho mensal: 70.000 impressões;</li> <li>✓ Resolução de impressão: 600 x 600dpi;</li> <li>✓ Conexões USB 2.0 e Rede Ethernet 10/100BaseTX (RJ-45);</li> <li>✓ Capacidade Bandeja: 400 folhas (300 folhas para bandeja principal e 100 folhas para bandeja multiuso);</li> <li>✓ Protocolos de rede: TCP/IP e Gerenciamento através de interface Web;</li> <li>✓ Capacidade do tonner: 10.000 páginas (ciano, magenta, amarelo e preto);</li> <li>✓ Capacidade de cilindro de 30.000 páginas;</li> <li>✓ Alimentação 110–127 VAC;</li> <li>✓ Garantia 01 ano tipo onsite para o hardware. Caso a impressora seja da tecnologia LED a garantia de 05 anos para o pente de LED's;</li> <li>✓ A impressora deve ser nova de fábrica (sem uso);</li> <li>✓ O equipamento ofertado não poderá ter sido descontinuado pelo fabricante, ou seja, deverá estar em linha de produção;</li> <li>✓ Certificações Energy Star®;</li> <li>✓ Deverá vir acompanhada de tonner inicial para no mínimo 2.500(duas mil e quinhentas páginas) e cilindro para rendimento mínimo de 30.000(trinta mil) páginas.</li> </ul>		
<b>Marca/Modelo: Okidata/C831N</b>					

<b>LOTE 06</b>					
<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Unid.	05	<p>Suprimento de impressão: kit cartucho de tonner (quatro cores) para impressora fornecida no lote 5:</p> <p>Características Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Original do Fabricante e totalmente compatível equipamento ofertado no lote 05;</li> <li>✓ Capacidade de impressão para, no mínimo 10.000 (dez mil) páginas cada tonner;</li> </ul>	R\$ 1.450,00	R\$ 7.250,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Deverá ser fornecido suprimentos de impressão original de fábrica, de primeiro uso, não sendo (de forma nenhuma) resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento, recarregamento, remanufaturamento ou reciclado;</li> <li>✓ Os suprimentos de impressão deverá vir em embalagem original lacrada e apropriada para armazenamento, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade;</li> <li>✓ O prazo de validade dos suprimentos de impressão não deverá ser inferior a 12 (doze) meses da data da entrega.</li> </ul> <p><b>Marca/Modelo: Kit Tonner 04 Original Cores para Okidata/C831N</b></p>		
--	--	--	---	--	--

**LOTE 07**

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	01	<p>Suprimento de impressão: kit cilindro de imagem (quatro cores) para impressora fornecida no lote 05:</p> <p>Características Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Original do Fabricante e totalmente compatível equipamento ofertado no lote 05;</li> <li>✓ Capacidade de impressão para, no mínimo, 30.000 (trinta mil) páginas cada cilindro;</li> <li>✓ Deverá ser fornecido suprimentos de impressão original de fábrica, de primeiro uso, não sendo (de forma nenhuma) resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento, recarregamento, remanufaturamento ou reciclado;</li> <li>✓ Os suprimentos de impressão deverá vir em embalagem original lacrada e apropriada para armazenamento, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade;</li> <li>✓ O prazo de validade dos suprimentos de impressão não deverá ser inferior a 12 (doze) meses da data da entrega.</li> </ul> <p><b>Marca/Modelo: Kit Cilindro 04 Original Cores para Okidata/C831N</b></p>	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00

<b>VALOR TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 52.572,00</b>
---------------------------	----------------------

**VALDI CAMARÇO BEZERRA**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Extrato da Ata de Registro de Preços n° 103/2014, 104/2014, 105/2014, 106/2014, 107/2014, 108/2014,  
109/2014, 110/2014, 111/2014, 112/2014 referente ao  
Pregão Eletrônico n. 068/2014 - SRP.**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)

**Processo:** 54901071/2013 – 54823932/2013

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios (achocolatado em pó, arroz, biscoito, feijão, leite em pó, suco de frutas, entre outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços

**Prazo:** 12 (doze) meses, a partir desta data.

<b>Empresa: GERALDO CEZÁRIO DE JESUS NETO - ME</b> <b>CNPJ: 01.828.613/0001-84</b>					
<b>LOTE 01</b>					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	20.500	Achocolatado em pó instantâneo, pacote de 400g. <b>Marca: Sustentare</b>	1,50	30.750,00
<b>LOTE 02</b>					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	5.800	Açúcar cristal, pacote de 5kg. <b>Marca: Pérola</b>	5,99	34.742,00
<b>LOTE 07</b>					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	frasco	2.300	Azeitona verde em conserva, unidade de 500g. <b>Marca: Agroliva</b>	5,09	11.707,00
<b>LOTE 08</b>					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	1.900	Batata palha, pacote de 800g. <b>Marca: Karis</b>	10,94	20.786,00
<b>LOTE 09</b>					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	17.800	Biscoito doce – Tipo maisena, pacote de 400g. <b>Marca: Le Petit</b>	1,24	22.072,00
<b>LOTE 10</b>					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	17.800	Biscoito tipo rosquinha – Sabor coco, pacote de 800g. <b>Marca: Belcoco</b>	2,65	47.170,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

<b>LOTE 11</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	pacote	33.600	Biscoito salgado – Tipo cream cracker, pacote de 400g. <b>Marca: Le Petit</b>	2,07	69.552,00
<b>LOTE 14</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	pacote	3.500	Coco seco ralado sem açúcar, pacote de 100g. <b>Marca: Adorei</b>	1,99	6.965,00
<b>LOTE 16</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	lata	2.900	Creme de leite, lata de 300g. <b>Marca: Itambé</b>	2,11	6.119,00
<b>LOTE 17</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	lata	15.400	Extrato de tomate, lata de 350g. <b>Marca: Bonare</b>	0,97	14.938,00
<b>LOTE 18</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	pacote	5.200	Farinha de mandioca torrada, pacote de 500g. <b>Marca: Pachá</b>	1,64	8.528,00
<b>LOTE 19</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	quilo	11.640	Farinha de trigo especial - Tipo I, unidade de 1kg. <b>Marca: Trigobel</b>	1,99	23.163,60
<b>LOTE 26</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	pacote	33.700	Macarrão espaguete – tipo sêmola, pacote de 500g. <b>Marca: Paulista</b>	1,14	38.418,00
<b>LOTE 33</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	frasco	18.600	Óleo vegetal de soja refinado, unidade de 900ml. <b>Marca: Braseileiro</b>	2,14	39.804,00
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES:</b>				<b>R\$ 374.714,60</b>	



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**Empresa: AVÍCOLA GOIÁS COMÉRCIO DE FRIOS LTDA.**

**CNPJ: 02.312.216/0001-18**

**LOTE 03**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	3.300	Amendoim, pacote de 500g. <b>Marca: Amafil</b>	3,94	13.002,00

**LOTE 20**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	30.300	Feijão carioca – tipo 1, pacote de 1kg. <b>Marca: Grão Real</b>	1,74	52.722,00

**LOTE 29**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	5.200	Milho para canjica amarela, pacote de 500g. <b>Marca: Xodó</b>	0,84	4.368,00

**LOTE 38**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	4.200	Sal refinado iodado, pacote de 1kg. <b>Marca: Amazonas</b>	1,00	4.200,00

**VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 74.292,00**

**Empresa: FEA FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

**CNPJ: 18.204.972/0001-63**

**LOTE 04**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	quilo	4.500	Amido de milho, pacote de 1kg. <b>Marca: Tempemax</b>	2,95	13.275,00

**LOTE 32**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	quilo	3.000	Mistura para mingau, unidade de 1kg – sabores: chocolate 1.500kg e morango 1.500kg. <b>Marca: Dankymax</b>	6,80	20.400,00

**LOTE 35**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	quilo	6.000	Pó para preparo de gelatina, pacote de 1kg – sabores: Morango 1.900kg, Abacaxi 1.900kg e Uva 2.200kg. <b>Marca: Dankymax</b>	5,40	32.400,00

**VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 66.075,00**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**Empresa: RDS COMERCIAL LTDA.**

**CNPJ: 14.234.649/0001-81**

**LOTE 06**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	3.200	Aveia em flocos, pacote de 500g. <b>Marca: Quaker</b>	3,89	12.448,00

**LOTE 27**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pote	12.300	Margarina vegetal, pote de 500g. <b>Marca: Soya</b>	2,13	26.199,00

**LOTE 41**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	quilo	1.600	Tempero alho e sal, pacote de 1kg. <b>Marca: Ariane</b>	2,64	4.224,00

**VALOR TOTAL DOS LOTES:**

**R\$ 42.871,00**

**Empresa: CURIONI & BIOLLO LTDA.**

**CNPJ: 72.094.758/0001-47**

**LOTE 05**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	14.100	Arroz grão longo fino – tipo I, pacote de 5kg. <b>Marca: Nutripar</b>	10,00	141.000,00

**VALOR TOTAL DO LOTE:**

**R\$ 141.000,00**

**Empresa: IPÊ DISTRIBUIDORA - ISENILDA MARIA CHAVES UTO**

**CNPJ: 09.175.192/0001-41**

**LOTE 12**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	8.000	Café torrado em pó, pacote de 500g. <b>Marca: Paraná</b>	4,78	38.240,00

**VALOR TOTAL DO LOTE:**

**R\$ 38.240,00**

**Empresa: PREMIER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME**

**CNPJ: 11.347.304/0001-46**

**LOTE 13**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	quilo	3.100	Cereal matinal tipo granola, unidade de 1kg. <b>Marca: Granvida</b>	9,34	28.954,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

<b>LOTE 40</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	litros	58.200	Suco de frutas concentrado sem açúcar, 1litro – Sabores: Maracujá 14.550kg, Goiaba 14.550kg, Cajú 14.550kg, Uva 14.550kg. <b>Marca: Desfrut</b>	3,26	189.732,00

<b>VALOR TOTAL DOS LOTES:</b>	<b>R\$ 218.686,00</b>
-------------------------------	-----------------------

<b>Empresa: DOURADO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.</b> <b>CNPJ: 06.257.615/0001-84</b>					
<b>LOTE 22</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	pacote	6.600	Fubá de milho, pacote de 500g. <b>Marca: Pachá</b>	0,74	4.884,00

<b>LOTE 30</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	pacote	5.200	Milho para canjica branca, pacote de 500g. <b>Marca: Pachá</b>	1,80	9.360,00

<b>LOTE 31</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	pacote	9.000	Milho para pipoca, pacote de 500g. <b>Marca: Pachá</b>	1,19	10.710,00

<b>LOTE 36</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	pacote	8.500	Polvilho doce granulado, pacote de 1kg. <b>Marca: Do Zé</b>	2,99	25.415,00

<b>LOTE 42</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	frasco	1.020	Vinagre tinto, unidade de 750ml. <b>Marca: Toscano</b>	1,35	1.377,00

<b>VALOR TOTAL DOS LOTES:</b>	<b>R\$ 51.746,00</b>
-------------------------------	----------------------

<b>Empresa: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.</b> <b>CNPJ: 05.821.117/0002-30</b>					
<b>LOTE 15</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	pacote	6.200	Cookies integrais com gotas de chocolate, pacote de 200g. <b>Marca: Bauducco</b>	4,20	26.040,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

<b>LOTE 21</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	unid	4.100	Fermento químico em pó, unidade de 100g. <b>Marca: Caipira</b>	1,50	6.150,00

<b>LOTE 23</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	unid	4.500	Leite condensado, unidade de 395g. <b>Marca: Marajoara</b>	2,50	11.250,00

<b>LOTE 24</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	frasco	3.400	Leite de coco, unidade de 500ml. <b>Marca: Bomcoco</b>	3,18	10.812,00

<b>LOTE 28</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	unid	2.800	Maionese, unidade de 500g. <b>Marca: Soya</b>	1,89	5.292,00

<b>LOTE 34</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	pote	500	Paçoca de amendoim rolha, pote de 1kg. <b>Marca: Do Rio</b>	8,30	4.150,00

<b>LOTE 37</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	pacote	5.500	Proteína de soja texturizada – PTS médio, unidade de 500g. <b>Marca: Sinhá</b>	3,88	21.340,00

<b>LOTE 39</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	lata	16.000	Sardinha em conserva, unidade de 125g. <b>Marca: Nave</b>	2,30	36.800,00

<b>VALOR TOTAL DOS LOTES:</b>	<b>R\$ 121.834,00</b>
-------------------------------	-----------------------



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Empresa: ROFRAN FOODS – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LACTEOS LTDA.**  
**CNPJ: 14.809.182/0001-50**

**LOTE 25**

<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>DESCRIÇÃO/PRODUTO</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	pacote	15.500	Leite em pó integral, pacote de 400g. <b>Marca: Dinky</b>	5,19	80.445,00

**VALOR TOTAL DO LOTE:** **R\$ 80.445,00**

**VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO:** **R\$ 1.209.903,60**

VALDI CAMARÇO BEZERRA  
 Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PROCESSO:** 58141194/2014

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

**ASSUNTO:** HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2014 - SRP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013, da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial nº 048/2014 - SRP**, destinado à: “**Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel B 500, óleo diesel S 10, etanol hidratado e reagente ARLA 32), para atender toda a Administração Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços**” com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação do Pregão Presencial e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei n° 8.666/93 aplicada subsidiariamente à Lei n° 10.520/2002.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, Edital **Pregão Presencial nº 048/2014 - SRP**, nos seguintes termos:

<b>EMPRESA: CIAPETRO – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.</b>						
<b>CNPJ: 01.466.091/0010-09</b>						
<b>Lote 01</b>						
<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificação do Produto</b>	<b>Preço médio ao consumidor de Goiânia (R\$)</b>	<b>Percentual de Desconto</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
01	Litro	2.000.000	Gasolina Comum	3,085	6,00%	5.799.800,00
<b>Valor Total da Empresa:</b>					<b>R\$ 5.799.800,00</b>	

<b>EMPRESA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A</b>						
<b>CNPJ: 02.913.444/0001-43</b>						
<b>Lote 02</b>						
<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificação do Produto</b>	<b>Preço médio ao consumidor de Goiânia (R\$)</b>	<b>Percentual de Desconto</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
02	Litro	800.000	Óleo Diesel B 500	2,503	6,01%	1.882.055,76



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Lote 03**

Item	Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Preço médio ao consumidor de Goiânia (R\$)	Percentual de Desconto	Valor Total (R\$)
03	Litro	8.500.000	Óleo Diesel BS-10	2,682	6,12%	21.401.823,60

**Lote 04**

Item	Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Preço médio ao consumidor de Goiânia (R\$)	Percentual de Desconto	Valor Total (R\$)
04	Litro	500.000	Etanol Hidratado	2,100	11,00%	934.500,00

**Lote 05**

Item	Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	Litro	420.000	Reagente ARLA 32	1,70	714.000,00
<b>Valor Total da Empresa:</b>				<b>R\$ 24.932.379,36</b>	

<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:</b>	<b>R\$ 30.732.179,36</b>
----------------------------------	--------------------------

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

VALDI CAMARÇO BEZERRA  
Secretário

**C.M.I.G Conselho Municipal do Idoso de Goiânia**

Goiânia, 14 de novembro de 2014

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Goiânia – C.M.I.G, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso de Goiânia, capítulo V, art. 18, deliberou em Assembleia Geral do dia 13/11/2014 sobre a realização da Eleição da Mesa Diretora do C.M.I.G, para o exercício de 2015, fixando o dia 10/12/2014 (quarta feira), das 14:00 às 17:00 horas, para realização da eleição, na Sede do Conselho, sítio a Av. Republica do Líbano, nº 1134 Setor Aeroporto.

Neide Nascimento Melo

Presidente do C.M.I.G.

Av. Republica do Líbano, nº 1134, Setor Aeroporto  
Fone: 3524-2619


**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO N.º 2222 / 2014. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE** autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>ASSUNTO</b>
ALANO DE CARVALHO SOARES	693.710.831-15	CONTRATO DE PLANTÃO
ARAO DE ARAUJO ROCHA FILHO	131.449.281-00	CONTRATO DE PLANTÃO
BRUNO DE OLIVEIRA ROCHA	020.909.261-04	CONTRATO DE PLANTÃO
CERES CRISTINA BUENO DALLARMI	048.052.429-73	CONTRATO DE PLANTÃO
DANIELA LONDE RABELO TAVEIRA	024.776.781-67	CONTRATO DE PLANTÃO
DJENANE DA SILVA SOARES	827.611.831-34	CONTRATO DE PLANTÃO
ESTEVAO CORREA DE SOUZA	885.579.011-00	CONTRATO DE PLANTÃO
EVELYN DA CUNHA RABELO	009.744.461-81	CONTRATO DE PLANTÃO
JOAO PAULO BAHIA DE OLIVEIRA	972.518.875-68	CONTRATO DE PLANTÃO
LUIZA HELENA GOMES VEADO	054.192.632-20	CONTRATO DE PLANTÃO
MARIA ANGELICA SANTA CRUZ NOGUEIRA	015.152.801-28	CONTRATO DE PLANTÃO
MARIA REGINA BORGES GARIBALDI	288.517.731-49	CONTRATO DE PLANTÃO
MELISSA GEBRIM RIBEIRO	005.221.941-09	CONTRATO DE PLANTÃO
PEDRO ISRAEL GONZAGA RODRIGUES	026.009.801-99	CONTRATO DE PLANTÃO
RODOLFO EVANGELISTA PINTO DE OLIVEIRA	036.430.491-02	CONTRATO DE PLANTÃO
VICTOR EMANUEL DA COSTA CIRILO	024.703.131-60	CONTRATO DE PLANTÃO

Publique-se, registre-se e cumpra-se, na forma da lei.

**SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos treze dias do mês de novembro de 2.014.

**Fernando Machado de Araújo**  
**Secretário**

Paço Municipal Bloco D  
Av. do Cerrado, nº 999 – Parque Lozandes  
Goiânia Goiás | CEP 74884-900  
Fone: 62 3524 1518 | drh@sms.goiania.go.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO N.º 2227 / 2014. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>ASSUNTO</b>
ALINE DINIZ LINHARES RAMOS	027.923.911-46	CONTRATO DE PLANTÃO
ANA PAULA RIBEIRO DA COSTA	574.176.361-87	CONTRATO DE PLANTÃO
ERIKA BARCELOS COSTA	033.254.751-59	CONTRATO DE PLANTÃO

Publique-se, registre-se e cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos treze dias do mês de novembro de 2.014.

**Fernando Machado de Araújo**  
**Secretário**

Paço Municipal Bloco D  
Av. do Cerrado, nº 999 – Parque Lozandes  
Goiânia Goiás | CEP 74884-900  
Fone: 62 3524 1518 | drh@sms.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO N° 84/2014****PROCESSO:** 54972121**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Abdon Lagares de Lima**OBJETO:** Constitui objeto do Contrato o fornecimento de materiais de construção em geral com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após a emissão da primeira ordem de fornecimento.**VALOR:** Os materiais de construção custarão à Contratante R\$ 494.857,72 (quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e setenta e dois centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2014.



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE  
DIVISÃO DE CREDENCIAMENTO

**EXTRATO N° 0020 / 2014 - CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
59593463	1043/2014	BEATRIZ CARDozo DA SILVEIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	06/11/2014	05/11/2015	R\$ 202.500,00
59554948	1048/2014	CRISTINA LORENA RODRIGUES DOS REIS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/11/2014	09/11/2015	R\$ 202.500,00
59579801	1044/2014	LUIZ FERNANDO AMORIM BOAVENTURA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/11/2014	06/11/2015	R\$ 202.500,00
59610511	1049/2014	CACIO ALVES DE SANTANA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/11/2014	09/11/2015	R\$ 135.000,00
59580418	1041/2014	EDUARDO MARIANO SILVA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	06/11/2014	05/11/2015	R\$ 337.500,00
59580701	1045/2014	PIETRO LUIGI BERTOLINI	MÉDICO ESTRATEGIA SAÚDE FAMILIA	06/11/2014	05/11/2015	R\$ 103.920,00
59521004	1042/2014	RODOLFO AMOEDO DE CASTILHO CANDIDO PINTO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/11/2014	31/10/2015	R\$ 337.500,00
59377108	1040/2014	CAROLINA BAYMA BARBOSA SOARES	MÉDICO AMBULATORIO	01/11/2014	31/10/2015	R\$ 46.044,00
59560735	1046/2014	ANA CAROLINA LOPES CAMPOS	MÉDICO AMBULATORIO	07/11/2014	06/11/2015	R\$ 92.088,00
59610350	1050/2014	RENAN DE MACEDO CARVALHO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	13/11/2014	12/11/2015	R\$ 337.500,00
59579541	1047/2014	VALERIA VIEIRA DA SILVA GOMES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/11/2014	09/11/2015	R\$ 202.500,00

Fernando Machado de Araújo  
Secretário

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta dos Processos nº 48994059/2012, 48106960/2012 e 51691661/2013, oriundo desta secretaria e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2014 - SAÚDE**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma e ampliação do Centro de Referência em Ortopedia e Fisioterapia (CROF) - nesta Capital, na forma deste Edital e seus anexos**, com DISPUTA prevista para o dia 14 de novembro de 2014, às 09h00min, **FICA ADIADO**, “SINE DIE”, para alteração no edital.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma e ampliação do Centro de Referência em Ortopedia e Fisioterapia (CROF) - nesta Capital, na forma deste Edital e seus anexos

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**REGIME DE EXECUÇÃO: REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

**PROCESSO Nº:** 48994059/2012, 48106960/2012 e 51691661/2013

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**Retire e Acompanhe o Edital: no site [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br), ou solicite via e-mail: [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)**

**Fone/Fax: (0xx62) 35241628**

**Goiânia, 13 de novembro de 2014**

**João Flávio Souza Araújo**  
**Presidente**

**PROCESSO N°.: 59122746****INTERESSADO: Glaucia Nayara da Silva****ASSUNTO: Pagamentos Diversos****DESPACHO N° 5373/2014**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Parecer Jurídico nº 422/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 21 a 23.

*“Art. 24 – É dispensável a licitação;*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Glaucia Nayara da Silva, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

**Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
**-Secretária-**



**PROCESSO N°.: 59190750**

**INTERESSADO: Leticia Alcantara de Sousa**

**ASSUNTO: Pagamentos Diversos**

**DESPACHO N° 5374/2014**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico nº 456/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 20 a 22.

*“Art. 24 – É dispensável a licitação;*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Leticia Alcantara de Sousa, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

**Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
**-Secretária-**



**PROCESSO N°.: 59123408**

**INTERESSADO: Deborah Sales de Faria**

**ASSUNTO: Pagamentos Diversos**

**DESPACHO N° 5375/2014**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico nº 432/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 23 a 25.

*“Art. 24 – É dispensável a licitação;*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Deborah Sales de Faria, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

**Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
**-Secretária-**

**PROCESSO N°.: 59189476****INTERESSADO: Hudson Afonso dos Santos****ASSUNTO: Pagamentos Diversos****DESPACHO N° 5376/2014**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico nº 460/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 21 a 23.

*“Art. 24 – É dispensável a licitação;*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Hudson Afonso dos Santos, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

**Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
**-Secretária-**



**PROCESSO N°.: 59200186**

**INTERESSADO: Thaynara Ribeiro de Souza**

**ASSUNTO: Pagamentos Diversos**

**DESPACHO N° 5377/2014**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico nº 463/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 20 a 22.

*“Art. 24 – É dispensável a licitação;*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Thaynara Ribeiro de Souza, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

**Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
**-Secretária-**



**PROCESSO N°.: 59195468**

**INTERESSADO:** Mariane Gabrielle Tavares Ferreira

**ASSUNTO:** Pagamentos Diversos

**DESPACHO N° 5378/2014**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico nº 464/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 22 a 24.

*“Art. 24 – É dispensável a licitação;*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Mariane Gabrielle Tavares Ferreira, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

**Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
**-Secretária-**



**PROCESSO N°.: 59124706**

**INTERESSADO: Priscilla Alves de Souza**

**ASSUNTO: Pagamentos Diversos**

**DESPACHO N° 5379/2014**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico nº 426/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 26 a 28.

*“Art. 24 – É dispensável a licitação;*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Priscilla Alves de Souza, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

**Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
**-Secretária-**

**PROCESSO N°.: 59188046****INTERESSADO: Ana Cristina Soares da Silva****ASSUNTO: Pagamentos Diversos****DESPACHO N° 5380/2014**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico nº 452/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 20 a 22.

*“Art. 24 – É dispensável a licitação;*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Ana Cristina Soares da Silva, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

**Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
**-Secretária-**



**PROCESSO N°.: 59123033**

**INTERESSADO: Diego Coelho Ferreira**

**ASSUNTO: Pagamentos Diversos**

**DESPACHO N° 5381/2014**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico nº 424/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 21 a 23.

*“Art. 24 – É dispensável a licitação;*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Diego Coelho Ferreira, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

**Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
**-Secretária-**



**PROCESSO N°.: 59190555**

**INTERESSADO:** Jefferson Luciano da Silva Pereira

**ASSUNTO:** Pagamentos Diversos

**DESPACHO N° 5382/2014**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico nº 459/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 21 a 23.

*“Art. 24 – É dispensável a licitação;*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Jefferson Luciano da Silva Pereira, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

**Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
**-Secretária-**



**PROCESSO N°: 59200216**

**INTERESSADO: Valeria Machado de Oliveira**

**ASSUNTO: Pagamentos Diversos**

**DESPACHO N° 5383/2014**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico nº 465/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 21 a 23.

*“Art. 24 – É dispensável a licitação;*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Valeria Machado de Oliveira, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

**Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
**-Secretária-**



**PROCESSO N°.: 59122291**

**INTERESSADO: Lara Maria Nunes de Sousa**

**ASSUNTO: Pagamentos Diversos**

**DESPACHO N° 5384/2014**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico nº 436/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 23 a 25.

*“Art. 24 – É dispensável a licitação;*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Lara Maria Nunes de Sousa, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

**Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
**-Secretária-**

**PROCESSO N°.: 59121278****INTERESSADO: Valeria Machado de Oliveira****ASSUNTO: Pagamentos Diversos****DESPACHO N° 5385/2014**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico nº 442/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 22 a 24.

*“Art. 24 – É dispensável a licitação;*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Valeria Machado de Oliveira, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

**Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
**-Secretária-**



**PROCESSO N°.: 59114701**

**INTERESSADO: Iury Vinnicius Ramos de Araujo**

**ASSUNTO: Pagamentos Diversos**

**DESPACHO N° 5386/2014**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico nº 433/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 20 a 22.

*“Art. 24 – É dispensável a licitação;*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Iury Vinnicius Ramos de Araujo, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

**Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
**-Secretária-**



**PROCESSO N°: 59198092**

**INTERESSADO: Rafaela Rosa da Silva Rodrigues**

**ASSUNTO: Pagamentos Diversos**

**DESPACHO N° 5388/2014**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico nº 462/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 19 a 21.

*“Art. 24 – É dispensável a licitação;*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Rafaela Rosa da Silva Rodrigues, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

**Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA  
-Secretária-**



**PROCESSO N°.: 59120671**

**INTERESSADO: Igor Oscar Lutz**

**ASSUNTO: Pagamentos Diversos**

**DESPACHO N° 5389/2014**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico nº 435/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 24 a 26.

*“Art. 24 – É dispensável a licitação;*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Igor Oscar Lutz, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

**Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
**-Secretária-**



**PROCESSO N°.: 59188640**

**INTERESSADO: Bruno Teixeira Couto**

**ASSUNTO: Pagamentos Diversos**

**DESPACHO N° 5390/2014**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico nº 461/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 21 a 23.

*“Art. 24 – É dispensável a licitação;*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Bruno Teixeira Couto, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

**Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
**-Secretaria-**



**PROCESSO N°.: 59195387**

**INTERESSADO: Luciene Silva de Oliveira**

**ASSUNTO: Pagamentos Diversos**

**DESPACHO N° 5391/2014**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico nº 454/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 19 a 21.

*“Art. 24 – É dispensável a licitação;*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Luciene Silva de Oliveira, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

**Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
**-Secretária-**



**PROCESSO N°.: 59198262**

**INTERESSADO: Tainara Paulino Tebas**

**ASSUNTO: Pagamentos Diversos**

**DESPACHO N° 5392/2014**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico nº 453/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 18 a 20.

*“Art. 24 – É dispensável a licitação;*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Tainara Paulino Tebas, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

**Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
**-Secretária-**

**EXTRATO****PROCESSO N°: 58870480/2014****INTERESSADOS: SMT****ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATO EMERGENCIAL, ART. 24, IV, LEI FEDERAL N° 8.666/93**

**DESPACHO N° 1145/2014** – À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, com fulcro na Lei Complementar n° 239 de 08 de janeiro de 2013 e Decreto n°1897/2014, c/c o art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, e posteriores alterações, autorizar a celebração de contrato entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT**, e a empresa **SINALMAX COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SINALIZAÇÃO LTDA.**, ratificando a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no valor total de R\$224.300,00 (duzentos e vinte e quatro mil e trezentos reais), objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de tinta de demarcação asfáltica a base de resina acrílica nas cores branca e amarela.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**, aos 17 dias do mês de novembro de 2014.

**JOSÉ GERALDO FREIRE**

Secretário - SMT

**EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2014-AJU**Processo Administrativo nº. 56108262/2014

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

**DATA:** Goiânia, 18 de novembro de 2014.

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** – Ormando José Pires Júnior - **PRESIDENTE** e Joás Araújo Abrantes- **DIRETOR ADMINISTRATIVO**.

**CONTRATADA:** Moisés Belo dos Santos Neto – **SÓCIO-PROPRIETÁRIO.**

**FINALIDADE:** Prestação de serviços de informática para fornecimento de impressoras diversas e impressão de cópias.

**PRAZO:** Entrará em vigor na data da assinatura do contrato e expirará em 12 (doze) meses após a entrega da ordem de serviço, estando sujeito à prorrogação.

**VALOR DO CONTRATO:** Global – R\$ 102.846,00 (cento e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

**FORO: GOIÂNIA – GO.**

Ormando José Pires Júnior  
**PRESIDENTE**

Joás Araújo Abrantes  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 28/2013**

**PROCESSO N°: 20140001277**

**CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia**

**CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.**

**OBJETO:** Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 28/2013, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada em seguro para cobertura dos veículos automotores pertencentes à Câmara Municipal de Goiânia.

**VALOR:** R\$ 18.940,97 (dezento mil novecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 04 de novembro de 2014 a 03 de novembro de 2015

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2014

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900  
Fone: 55 62 3524.4218| e-mail: [procuradoria@camaragyn.go.gov.br](mailto:procuradoria@camaragyn.go.gov.br)



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2013**

**PROCESSO N°: 20140001559**

**CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia**

**CONTRATADA: Comercial Distribuidora e Serviços Ltda. – EPP.**

**OBJETO:** Reajuste financeiro no valor original do Contrato nº 19/2013 pelo IPC-A (IBGE), no percentual de 6,5023% (seis vírgula cinco mil e vinte e três por cento), surtindo efeitos desde 06 de agosto de 2014.

**VALOR:** R\$ 11.470,08 (onze mil quatrocentos e setenta reais e oito centavos)

**VIGÊNCIA:** 06 de agosto de 2014 a 05 de agosto de 2015

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2014

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900  
Fone: 55 62 3524.4218| e-mail: [procuradoria@camaragyn.go.gov.br](mailto:procuradoria@camaragyn.go.gov.br)

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 012/2014.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma do Plenário e Auditórios Jaime Câmara e Carlos Eurico (serviços comuns de Engenharia), na sede da Câmara Municipal de Goiânia, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, conforme especificações constantes deste edital e seus anexos.

**PROCESSO:** n. 20140000933/20140001009/20140001102

**INTERESSADA:** Câmara Municipal de Goiânia.

**EMPRESA VENCEDORA:** RIO MADEIRA Construtora LTDA - ME, CNPJ: 08.442.559/0001-83, com o valor global de R\$ R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais).

**MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 014/2014.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma do telhado da sede da Câmara Municipal de Goiânia (serviços comuns de engenharia), com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, *conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.*

**PROCESSO:** n. 20140000857

**INTERESSADA:** Câmara Municipal de Goiânia.

**EMPRESA VENCEDORA:** AVITA Engenharia LTDA – EPP, CNPJ.: 11.029.925/0001-81, com o valor global de R\$ 82.400,00, (oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

**MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 017/2014.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a realização de serviços de diagramação e confecção de materiais gráficos, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

**PROCESSO:** n. 20140001121

**INTERESSADA:** Câmara Municipal de Goiânia.

**EMPRESA VENCEDORA:** Gráfica e Editora Gráfica Sete LTDA - EPP, CNPJ.: 11.329.321/0001-50, com o valor global de R\$ 487.000,00, (quatrocentos e oitenta e sete mil reais).

Goiânia-GO, 02 de outubro de 2014.

Adonias Lemes do Prado Jr  
Presidente da CPL

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**ARMAZÉM DA SAÚDE DISTRIBUIÇÃO E BROKER LTDA. ME, CNPJ/CPF nº 21.308.384/0001-84** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **59762756**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios, desenvolvida(s) na Rua Cuiabá, Quadra: 07, Lote: 15, nº 211, Jardim das Esmeraldas, Goiânia, Go.

---

**MICROLAB - LABORATÓRIO DE ANALISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS S/S LTDA – EPP, CNPJ/CPF nº 05691252/0001-28**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **38062158**, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): licença ambiental de operação, desenvolvida(s) na (Av /Rua) C- 104, Quadra: 355, Lote: 15, nº 1445, Setor Jardim América, Goiânia, Go.